



**BNP PARIBAS**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Por este Instrumento Particular, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 9º ao 11º andares, CNPJ/ME nº 01.522.368/0001-82, neste ato devidamente representado, na qualidade de administrador ("ADMINISTRADOR") **TREND ETF IRF-M P2 CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 65.594.290/0001-94** ("FUNDO"), por seus representantes abaixo assinados vem, requerer que seja rerratificado o Regulamento anexo ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO emitido em 09 de março de 2026.

Por uma falha de digitação, constou de maneira equivocada a denominação do Fundo e da Classe, devendo ser consideradas as seguintes denominações: **TREND ETF IRF-M P2 FUNDO DE ÍNDICE** e **TREND ETF IRF-M P2 CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA** respectivamente.

Ademais, ressalta-se que o presente Instrumento tem por única finalidade ajustar o ponto acima abordado, ratificando-se todos os demais termos e condições constantes no Regulamento do FUNDO, os quais permanecem inalterados conforme versão consolidada anexa ao presente documento.

Permanecemos à disposição.

São Paulo, 25 de março de 2026.

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
**ADMINISTRADOR**